

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 486/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 3.365/2014, de 15/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 710,66 (Setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULT., PEC. E MEIO AMB		
1201	Divisão De Agricultura e Pecuária		
2060100191.359	Conv/Est/Recuperação de Estradas Rurais		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	909	710,66
TOTAL			710,66

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação total da no valor de R\$0,07 (Sete centavos) e excesso de arrecadação por aplicação financeira do exercício corrente no valor de R\$ 710,59 (Setecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos) conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULT., PEC. E MEIO		
1201	AMB		
2060100191.359	Divisão De Agricultura e Pecuária		
3.3.90.30	Conv/Est/Recuperação de Estradas Rurais	909	0,07
	Material de Consumo		
1325.01.99.31	Rec. Aplic. Conv. Aquis. Óleo Diesel	909	710,59
TOTAL			710,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda Publicado no Jornal **Gazeta Regional** N°335 de 13/01/2015 pg n° 4B